



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I, Lei nº 14.133/2021)

Conforme estabelecido no art. 29, inc. II da Constituição Federal, as Eleições 2024 deverão ocorrer no primeiro domingo do mês de outubro do corrente ano, razão pela qual as urnas eletrônicas necessárias à realização do pleito das zonas eleitorais de Fortaleza devem ser distribuídas e recolhidas entre o Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) de Fortaleza e seus locais de votação e apuração.

A demanda consta do Planejamento Integrado das Eleições PIE 2024 como macroatividade do Projeto URNAS e alinha-se ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará 2021-2026.

2. PREVISÃO NO PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18, §1º, inciso II)^[2]

A demanda não está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 deste Tribunal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)^[3]

Consistem nos seguintes, os requisitos que a contratação deve ter para atender à demanda:

- serviço de transporte, carga e descarga de material, incluindo, portanto, além dos veículos, a mão de obra;
- execução para quantitativos e prazos previamente definidos;
- veículos realizando o transporte simultaneamente de modo a assegurar atendimento aos exígues prazos de execução;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, inciso IV)^[4]

4.1 QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
I	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 82ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
II	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 83ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
III	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 115ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8
IV	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 113ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os Locais de Votação e o Local de Apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	9
V	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 80ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8
VI	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 94ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
VII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 114ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas	Roteiro	8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.		
VIII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 85ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
IX	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 3ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	9
X	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 118ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para os locais de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	6
XI	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 116ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
XII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 117ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	6
XIII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 93ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	5
IVX	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 95ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
XV	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 1ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8
XVI	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 2ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
XVII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 112ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
	Total		123

4.2 METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A quantidade demandada de roteiros é definida pelas zonas eleitorais da Capital após a conclusão das vistorias dos locais de votação, sendo que cada roteiro deve ser executado EXCLUSIVA E OBRIGATORIAMENTE por um veículo.

4.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE SUPORTE PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A quantidade de roteiros de cada zona está detalhada no Anexo I - Roteiros por Zona Eleitoral de Fortaleza - 2024, tendo sido informada pelos próprios Cartórios:

Zona	Quantidade de roteiros

1 ^a	8
2 ^a	7
3 ^a	9
80 ^a	8
82 ^a	7
83 ^a	7
85 ^a	7
93 ^a	5
94 ^a	7
95 ^a	7
112 ^a	7
113 ^a	9
114 ^a	8
115 ^a	8
116 ^a	7
117 ^a	6
118 ^a	6
Total	123

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V) [§]

5.1 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Vide instruções de preenchimento do item 5.

SOLUÇÃO 01	Contrato 41/2022 - TRE/CE: Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Gerais de 2022 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 40/2022 e seus anexos.
FORNECEDOR	FM Vieira Pinheiro Distribuidora - ME
VALOR ESTIMADO	R\$ 466.612,56 (2 turnos)
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	R\$ 365.400,00 (2 turno)
OBSERVAÇÕES	

SOLUÇÃO 02	Contrato 58/2022 - TRE/PR: Prestação de serviços de transporte para realizar a entrega e o recolhimento das urnas eletrônicas, por ocasião das ELEIÇÕES GERAIS de 2022 - Itens 1 e 2 (TRE-PR).
FORNECEDOR	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.820.365,0
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	R\$ 985.972,44
OBSERVAÇÕES	O valor total estimado refere-se à todos os itens das soluções 1 e 2.

SOLUÇÃO 03	Contrato 59/2022 - TRE/PR: Prestação de serviços de transporte para realizar a entrega e o recolhimento das urnas eletrônicas, por ocasião das ELEIÇÕES GERAIS de 2022 - itens 3 a 6 (TRE-PR).
FORNECEDOR	JLM DE ALMEIDA
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.820.365,0
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.469.033,98
OBSERVAÇÕES	O valor total estimado refere-se à todos os itens das soluções 2 e 3.

5.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, inciso V)

A demanda de que trata este estudo consiste no transporte das urnas eletrônicas já oficialmente preparadas para as Eleições 2024 das dezessete zonas eleitorais de Fortaleza. Esse transporte é composto de duas etapas:

1 - primeiramente, antes do dia da votação, as urnas de seção devem ser distribuídas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para todos os locais de votação da Capital. Nesse momento, as urnas de contingência ou reserva também são transportadas, com destino à escolha da zona - cartório eleitoral ou o local de apuração.

2 - o segundo momento ocorre após a votação, ainda no dia do pleito, quando as urnas de seção devem ser recolhidas dos locais de votação para o locais de apuração das zonas.

Para atender a essa demanda, a execução de transporte deve levar em conta ainda o grande número de urnas movimentadas ao mesmo tempo, aproximadamente 6.000, o grande número de diferentes locais, mais de 600, e o curto espaço de tempo para realização das atividades, em especial a etapa de recolhimento, que acontece após a votação. São essas características que inviabilizam, por exemplo, a execução com caminhões de grande porte, uma vez que, apesar da alta capacidade de carga, eles exigiriam carregamentos e descarregamento mais demorados, além de que eles teriam maior dificuldade de trânsito em algumas áreas ou endereços dos locais de votação, o que traria atrasos. Parte-se então para possibilidade de uso caminhões pequenos e utilitários, tipo van ou furgão. Em termos da quantidade de veículos que traga a celeridade necessária, o cenário ideal é aquele que utiliza veículos circulando simultaneamente, cada um destinado a certo parâmetro ou destino ou medida de modo exclusivo. Esse parâmetro poderia ser, por sua vez, o roteiro. Assim, a solução passaria por associar o veículo ao roteiro que ele vai executar, o que faz com que o total de carros seja equivalente ao total de roteiros. Em resumo e até o momento, a solução:

- consiste no transporte de carga executado por caminhões de pequeno porte e utilitários
- tem como princípio a equivalência entre o número de roteiros e o número de veículos.
- como consequência o princípio acima, cada um dos veículos estará a serviço do TRE-CE em dois momentos: para a distribuição (antes do pleito) e para o recolhimento (no dia do pleito).
- também com base no princípio acima, cada veículo executa EXCLUSIVA e OBRIGATORIAMENTE um roteiro, sendo o mesmo tanto na pulverização (antes do pleito) quanto no recolhimento (no dia do pleito).

É preciso considerar ainda outros aspectos:

- a atividade de pulverização propriamente dita, que tem partida/carregamento de elevado número de urnas do mesmo lugar - CAMU Fortaleza -, não pode ser feita toda em apenas um dia. Essa parte da execução deve ser, portanto, escalonada nos dias anteriores ao pleito, atentando para uma razoável distribuição da quantidade de urnas, roteiros e zonas eleitorais atendidas por dia. Considerando também o total de locais de votação, a área de jurisdição de cada zona e sua distância até o CAMU Fortaleza e execuções anteriores, ficaria assim o escalonamento:

ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)
82 ^a	
83 ^a	
115 ^a	Quarta-feira (02/10 1º Turno e 23/10 2º Turno, se houver)
113 ^a	
80 ^a	
94 ^a	
114 ^a	Quinta-feira (03/10 1º Turno e 24/10 2º Turno, se houver)
85 ^a	
3 ^a	
118 ^a	
116 ^a	
117 ^a	Sexta-feira (04/10 1º Turno e 25/10 2º Turno, se houver)
93 ^a	
95 ^a	
1 ^a	
2 ^a	Sábado (05/10 1º Turno e 26/10 2º Turno, se houver)
112 ^a	

- de modo a buscar um transporte seguro das urnas, os veículos não podem possuir bancos de passageiros, pois prejudicam a acomodação dos equipamentos no interior do carro, bem como devem ter o compartimento de carga completamente fechado e em bom estado de conservação.
- para a atividade de carga e descarga das urnas, principalmente na atividade de recolhimento, faz-se necessário um apoio ao motorista e, portanto, cada veículo deve contar com um auxiliar.
- por economia processual e pela inviabilidade de gestão e fiscalização de tantos contratos quantos sejam os roteiros, estes serão agrupados dentro da própria zona.
- por aumento da competitividade, a cada conjunto de roteiros desse zona corresponderá um item licitatório.

Acrescente-se que não se vislumbra possível a realização da atividade de entrega e recolhimento das urnas eletrônicas utilizando apenas carros próprios do TRE por não haver frota suficiente para execução no prazo necessário.

Além de assegurar o efetivo exercício do voto com a tranquilidade que um dia de eleição requer, procura-se garantir, ao máximo, a celeridade e segurança na apuração e totalização dos votos após o encerramento das seções eleitorais já que, contratualmente, exige-se que a totalidade dos veículos estejam em movimento ao mesmo tempo para transporte das urnas eletrônicas às juntas apuradoras no local de apuração.

Pode-se frisar, ainda, alguns benefícios da contratação:

- a) As empresas celebram contrato com o TRE;
- b) Apresentam garantias exigidas por lei;
- c) Comprometem-se na execução do serviço de acordo com as regras ajustadas no contrato;
- d) Tornam-se responsáveis materiais pelas urnas transportadas, na eventualidade de danos;
- d) Ficam sujeitas a glosas e a penalidades pelo descumprimento total ou parcial.

Em termos econômicos, vislumbra-se a solução como vantajosa uma vez que:

- como transporte de carga, o serviço é bastante comum, amplamente disponível no mercado;
- veículos, motoristas e auxiliares não precisam ser disponibilizados por longo período de tempo ou várias vezes para a realização do serviço;
- a divisão do objeto em dezessete itens, estimula a competitividade e, por conseguinte, a possibilidade de lances mais baixos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VI) [\[6\]](#)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO POR ROTEIRO PARA DOIS TURNOS	VALOR TOTAL POR ITEM PARA DOIS TURNOS
I	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 82^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7	R\$ 4.823,36	R\$ 33.763,50
II	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 83^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7	R\$ 4.823,36	R\$ 33.763,50
III	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 115^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8	R\$ 4.823,36	R\$ 38.586,88
IV	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 113^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os Locais de Votação e o Local de Apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	9	R\$ 4.823,36	R\$ 43.410,20
V	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 80^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8	R\$ 4.823,36	R\$ 38.586,88
VI	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 94^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7	R\$ 4.823,36	R\$ 33.763,50
VII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 114^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8	R\$ 4.823,36	R\$ 38.586,88
VIII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 85^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7	R\$ 4.823,36	R\$ 33.763,50
IX	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 3^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	9	R\$ 4.823,36	R\$ 43.410,20
X	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 118^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para os locais de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	6	R\$ 4.823,36	R\$ 28.940,16
XI	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 116^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os	Roteiro	7	R\$ 4.823,36	R\$ 33.763,50

	locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.				
XII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 117^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	6	R\$ 4.823,36	R\$ 28.940,16
XIII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 93^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	5	R\$ 4.823,36	R\$ 24.116,80
XIV	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 95^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7	R\$ 4.823,36	R\$ 33.763,50
XV	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 1^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8	R\$ 4.823,36	R\$ 38.586,88
XVI	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 2^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7	R\$ 4.823,36	R\$ 33.763,50
XVII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 112^a Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7	R\$ 4.823,36	R\$ 33.763,50
	TOTAL		123	296.636,52	593.273,04

6.1 O preço médio por item foi obtido pela divisão do total previsto no PIE 2024 - R\$ 593.273,04 (doc. SEI [0460223](#)) - por 123, que equivale ao total de roteiros. O quociente foi então multiplicado pela quantidade de roteiros de cada item para se chegar ao valor total do item.

6.2 Os valores correspondem ao previsto para dois turnos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII) [\[7\]](#)

7.1 Para atender à necessidade do TRE-CE de distribuir e recolher as urnas eletrônicas necessárias à realização das Eleições das zonas eleitorais de Fortaleza entre o Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) de Fortaleza e seus locais de votação e apuração, e considerando o levantamento de mercado (item 5) e a experiência em contratações passadas, observamos que a solução:

- é de natureza não contínua, pois será executada apenas no período eleitoral;
- deve ser executada para quantidades definidas previamente neste estudo, sendo cabíveis alterações ocasionadas pelo fechamento do cadastro eleitoral e pelas agregações de seções eleitorais;
- deve ser executada em períodos definidos previamente neste estudo, sendo cabíveis alterações a critério da contratante;
- deve incluir, além do veículo, mão-de-obra não residente, composta por motorista e auxiliar para as atividades de carga e descarga do material;
- deve obedecer à vinculação entre veículo, equipe de mão-de-obra (motorista e auxiliar) e roteiro a ser executado;
- deve obedecer aos critérios de empilhamento, organização e manuseio das urnas e materiais, de forma a evitar danos durante deslocamento, carga ou descarga;
- deve ser realizada por veículos em boas condições e com situação regular de taxas, para diminuir a probabilidade de panes e a retenção em postos de fiscalização;
- deve ser realizada por motoristas devidamente habilitados de acordo com a categoria do veículo.

7.2 Desta forma, propõe-se uma solução com as seguintes quantidades, especificações e critérios:

7.2.1 Serviço de transporte de carga, de natureza não contínua, prestado por mão-de-obra não residente e contabilizado para fins de pagamento por ITEM, que é composto pelo total de veículos que executarão todos os roteiros de uma zona, sendo que a cada roteiro corresponde EXCLUSIVA e OBRIGATORIAMENTE um veículo.

7.2.2 Considerando a execução em duas etapas, conforme apontado no item 5.2 deste estudo, o número de urnas a serem transportadas, o exíguo tempo para distribuir e posteriormente recolher tais equipamentos, a necessidade de utilizar muitos veículos ao mesmo tempo, e por fim, visando ao aumento da competitividade no processo licitatório, o serviço foi dividido em 17 (dezessete) itens da seguinte forma:

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)	DIA DO RECOLHIMENTO (dia do pleito)
I	7	82 ^a		
II	7	83 ^a		
III	8	115 ^a	Quarta-feira (02/10 1º Turno e 23/10 2º Turno, se houver)	
IV	9	113 ^a		
V	8	80 ^a		
VI	7	94 ^a		
VII	8	114 ^a	Quinta-feira (03/10 1º Turno e 24/10 2º Turno, se houver)	
VIII	7	85 ^a		
IX	9	3 ^a		
X	6	118 ^a	Domingo (06/10 1º Turno e 27/10 2º Turno, se houver)	
XI	7	116 ^a		
XII	6	117 ^a		
XIII	5	93 ^a	Sexta-feira (04/10 1º Turno e 25/10 2º Turno, se houver)	
IV	7	95 ^a		
XV	8	1 ^a		
XVI	7	2 ^a	Sábado (05/10 1º Turno e 26/10 2º Turno, se houver)	
XVII	7	112 ^a		
Total	123			

7.2.3 Abaixo, o detalhamento (quantidade de veículos e datas) dos itens que compõem a demanda:

ITEM I – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 02/10/2024 às 7 horas, pulverização das urnas da **82^a Zona**.
- b) No dia 06/10/2024 após o fim da votação, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **82^a Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM II – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 02/10/2024 às 7h45min, pulverização das urnas da **83^a Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **83^a Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM III – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 02/10/2024 às 8h30min, pulverização das urnas da **115^a Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **115^a Zona**.
- c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM IV – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 02/10/2024 às 9h15min, pulverização das urnas da **113^a Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **113^a Zona**.
- c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM V – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 02/10/2024 às 10 horas, pulverização das urnas da **80^a Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **80^a Zona**.
- c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM VI – Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 03/10/2024 às 7 horas, pulverização das urnas da **94^a Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **94^a Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM VII – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 03/10/2024 às 7h45min, pulverização das urnas da **114^a Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **114^a Zona**.
- c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM VIII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 03/10/2024 às 8h30min, pulverização das urnas da **85^a Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **85^a Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM IX – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 03/10/2024 às 9h15min, pulverização das urnas da **3^a Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **3^a Zona**.
- c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM X – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 03/10/2024 às 10 horas, pulverização das urnas da **118ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **118ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2022 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XI – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 04/10/2024 às 7 horas, pulverização das urnas da **116ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **116ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XII – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 04/10/2024 às 7h45min, pulverização das urnas da **117ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **117ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XIII – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 04/10/2024 às 8h30min, pulverização das urnas da **93ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **93ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XIV – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 04/10/2024 às 9h15min, pulverização das urnas da **95ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **95ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XV – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 04/10/2024 às 10 horas, pulverização das urnas da **1ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **1ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XVI – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 05/10/2024 às 6h30min, pulverização das urnas da **2ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **2ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XVII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 7.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 05/10/2024 às 7h15min, pulverização das urnas da **112ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **112ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

7.2.4 Os roteiros estão detalhados no ANEXO I e foram definidos pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza como aquelas que melhor atendem às suas necessidades de distribuição e recolhimento das urnas, de acordo com as características geográficas e do cadastro eleitoral de suas jurisdições e com a sistemática de apoio técnico e operacional tanto nos dias antecedentes ao pleito quanto no dia da votação.

7.2.5 O total de 123 roteiros equivale a 123 veículos.

7.2.6 Os dados acima servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais.

7.2.7 No tocante aos veículos:

7.2.7.1 Todos os veículos devem ser do tipo utilitário fechado ou caminhão-baú de pequeno porte:

7.2.7.1.1 Utilitário fechado: veículo automotor, espécie "misto" (artigo 96 do Código Brasileiro de Trânsito), pois pode ser destinado ao transporte tanto de passageiros quanto de carga.

7.2.7.2.1 Como a demanda é para transporte exclusivo de carga, os utilitários devem estar preparados para tal e, dessa forma, o compartimento de carga não pode conter bancos de passageiros ou outras instalações e materiais que venham a prejudicar a acomodação das urnas eletrônicas.

7.2.7.1.1.1 Ilustrações características de utilitários:





7.2.7.1.2 Caminhão-baú de pequeno porte, apropriado para trânsito em áreas urbanas - veículo urbano de carga (VUC) -, de acordo com a Portaria 83/2022 da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania da Prefeitura de Fortaleza, considerado aquele com:

- a) largura máxima (sem retrovisores): 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros)
- b) comprimento total máximo: 7,20m (sete metros e vinte centímetros)
- c) altura total (incluindo a carga): 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros)

7.2.7.1.2.1 Ilustração característica de um VUC:



7.2.7.1.2 O compartimento de carga dos VUC não pode conter instalações e materiais que venham a prejudicar a acomodação das urnas eletrônicas.

7.2.7.2 O ano de fabricação dos veículos deve ser superior a 2014.

7.2.7.3 Os veículos devem possuir portas de fácil acesso para acomodação das urnas.

7.2.7.4 Os veículos devem possuir capacidade mínima de carga de 4,5m, com espaço adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,055m³ e peso médio de até 9,0kg (nove quilogramas).

7.3 Para a alocação dos veículos nos roteiros, serão observados os seguintes limites:

a) roteiros com até 35 urnas: preferencialmente, veículo utilitário fechado

b) roteiros com mais de 35 urnas: VUC

7.3.1 A depender da capacidade de carga e do modelo do utilitário, a fiscalização poderá solicitar à(s) contratada(s) a alocação em roteiro com mais de 35 urnas.

7.4 Não serão aceitos utilitários ou VUC com compartimento de carga aberto.

7.5 Os veículos não podem conter no exterior (lataria), interior da cabina ou compartimento de carga nenhum tipo de propaganda político-partidária ou referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos.

7.6 Os veículos serão vistoriados pela fiscalizaçãp do contrato no momento do carregamento, devendo ser substituídos imediatamente aqueles que não estiverem de acordo com as exigências contidas nestes Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência;

7.7 A documentação dos veículos será verificada, a qualquer tempo, a critério dos gestores do contrato;

7.8 Os veículos apresentados deverão estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros;

7.9 Veículos que realizam transporte escolar não serão aceitos.

7.10 A carga e descarga dos veículos deve seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas.

7.11 Os motoristas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII) [\[8\]](#)

8.1. Objeto da contratação será adquirido por item?

(X) Sim.

() Não, justifique, caso a contratação seja por lote ou por grupo.

8.2. Trata-se de Sistema de Registro de Preços?

- (X) Não.
 Sim, justifique a ocorrência das hipóteses previstas no art. 3, Decreto nº 11.462/2023.

9. ANÁLISE DE RISCOS (art. 18, inciso X)

Ao avaliar a **probabilidade** de ocorrência do risco, o gestor de riscos deverá considerar os seguintes intervalos para os graus de incerteza do risco:

- a) **muito baixa (1)**: somente pode ocorrer em circunstâncias excepcionais;
- b) **baixa (2)**: pode ocorrer sob certas circunstâncias, diferentes das atuais;
- c) **média (3)**: pode ocorrer nas circunstâncias atuais;
- d) **alta (4)**: deve ocorrer em algum momento, pois as circunstâncias corroboram;
- e) **muito alta (5)**: é quase que certo que ocorra, pois as circunstâncias corroboram e há sinais que apontam uma tendência.

Ao avaliar o **impacto** do risco, o gestor de riscos deverá considerar os seguintes intervalos para dimensionar os efeitos causados pelo risco aos objetivos:

- a) **muito baixo (1)**: quando houver degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos mínimos nos objetivos;
- b) **baixo (2)**: quando houver degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos pequenos nos objetivos;
- c) **médio (3)**: quando houver interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis;
- d) **alto (4)**: quando houver interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos;
- e) **muito alto (5)**: quando houver paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos irreversíveis nos objetivos.

Após o dimensionamento da probabilidade e do impacto de cada risco, a Matriz de Riscos deve ser usada para estabelecer o nível de criticidade dos riscos identificados:

Dessa forma, os riscos com maiores dimensões de probabilidade e impacto terão maior classificação de prioridade, em relação àqueles com menores consequências e probabilidades.

A tabela abaixo estabelece a estrutura para tratamento dos riscos de acordo com o nível de criticidade:

Nível do risco	Orientação para tratamento do risco	Escalonamento	Responsabilização
Extremo 20...25	É necessária ação imediata para ativamente gerenciar o risco e limitar a exposição da instituição.	Escalonamento para os gestores das unidades de nível executivo (Presidência e Corregedoria)	Presidente ou Corregedor
Alto 12...19	Análise de custo-benefício é necessária para avaliar alternativas para tratar o risco.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível estratégico (Diretoria-Geral e Secretarias)	Diretor-Geral, Secretário ou Representante de Polo Administrativo Regional.
Médio 5...11	Monitoramento regular é necessário para garantir que a exposição ao risco é gerenciada efetivamente e que os resultados são acompanhados.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível tático (Coordenadorias) Monitoramento e gerenciamento pelos gestores das unidades administrativas de nível operacional (Seções e Cartórios Eleitorais)	Coordenador ou Gestor de Contrato
Baixo 1...4	Efetivamente gerenciável através de procedimentos rotineiros e apropriados controles internos.	Chefe de Seção, Chefe de Cartório Eleitoral, Fiscal ou Gestor de Contrato.	

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 1: Atraso na tramitação do processo administrativo de contratação.

Probabilidade:	() Baixa 2	(x) Média 3	() Alta 4	() Muito Alta 5
Impacto:	() Baixo 2	(x) Médio 3	() Alto 4	() Muito Alto 5

Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1 - 4	(x) Médio 5 - 11	() Alto 12 - 19	() Extremo 20 - 25
--	--------------------	-----------------------	---------------------	------------------------

Dano Atraso no início da contratação.

Responsável

Ação Preventiva	Formalização do processo de contratação com todos os elementos formais e legais que viabilizem sua contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação / Coordenadoria de Licitações
-----------------	---	---

Responsável

Ação de Contingência	Sanar possíveis falhas processuais com a maior brevidade possível	Equipe de Planejamento da Contratação / Coordenadoria de Licitações
----------------------	---	---

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação (x) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 1: Divergências textuais no Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.

Probabilidade:	(x) Baixa 2	() Média 3	() Alta 4	() Muito Alta 5
Impacto:	() Baixo 2	(x) Médio 3	() Alto 4	() Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1 - 4	(x) Médio 5 - 11	() Alto 12 -19	() Extremo 20 - 25

Dano Pedidos de esclarecimentos, suspensão ou impugnações ao Edital.

Ação Preventiva Verificar a compatibilidade entre o Termo de Referência, o Edital e a Minuta de Contrato

Responsável

Coordenadoria de Licitações / Seção de Contratos

Ação de Contingência Solicitar às unidades responsáveis pela elaboração de cada um dos instrumentos, de forma a ficarem compatíveis entre si

Responsável

Equipe de Planejamento da Contratação / Coordenadoria de Licitações / Assessoria Jurídica da Presidência

FASE DE EXECUÇÃO

() Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato

RISCO 1: Atraso no início do Contrato

Probabilidade:	() Baixa 2	(x) Média 3	() Alta 4	() Muito Alta 5
Impacto:	() Baixo 2	(x) Médio 3	() Alto 4	() Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1 - 4	(x) Médio 5 - 11	() Alto 12 -19	() Extremo 20 - 25

Dano Atraso na disponibilização da solução

Ação Preventiva 1 Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato

Responsável

Fiscais e gestores do contrato

Ação Preventiva 2 Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato

Responsável

Fiscais e gestores do contrato

Ação de Contingência 1 Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço

Responsável

Secretaria de Administração / Diretoria Geral

RISCO 2: Descumprimento de Cláusulas Contratuais por parte da Contratada

Probabilidade:	() Baixa 2	(x) Média 3	() Alta 4	() Muito Alta 5
Impacto:	() Baixo 2	() Médio 3	(x) Alto 4	() Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1 - 4	(x) Médio 5 - 11	() Alto 12 -19	() Extremo 20 - 25

Dano Não disponibilização da solução desejada.

Ação Preventiva 1 Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais

Responsável

Equipe de planejamento da contratação

Ação Preventiva 2 Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços

Responsável

Fiscais e gestores do contrato

Ação de Contingência 1 Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência

Responsável

Fiscais e gestores do contrato

Ação de Contingência 2 No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada

Responsável

Secretaria de Administração / Diretoria Geral

RISCO 3: Atraso na preparação oficial das urnas eletrônicas de Fortaleza

Probabilidade:	(x) Baixa 2	() Média 3	() Alta 4
Impacto:	() Baixo 2	() Médio 3	(x) Alto 4
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1 - 4	(x) Médio 5 - 11	() Alto 12 -19

Dano Alteração de todo o cronograma de pulverização (quarta a sábado), o que impacta as atividades e convocados das zonas eleitorais de Fortaleza.

Ação Preventiva 1	Assegurar que a preparação oficial das urnas eletrônicas de Fortaleza esteja concluída em tempo para a pulverização.	Responsável Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania
Ação de Contingência 1	Refazer cronograma de pulverização e comunicar as zonas eleitorais de Fortaleza para providências.	Responsável Fiscais e gestores do contrato

RISCO 4: Atrasos substanciais no encerramento da votação nas seções eleitorais

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa 2	(<input type="checkbox"/>) Média 3	(<input type="checkbox"/>) Alta 4
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo 2	(<input type="checkbox"/>) Médio 3	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alto 4
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	(<input type="checkbox"/>) Baixo 1 - 4	(<input checked="" type="checkbox"/>) Médio 5 - 11	(<input type="checkbox"/>) Alto 12 -19
Dano	Atraso na chegada das urnas eletrônicas nos locais de apuração	Responsável Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania	Zonas eleitorais
Ação Preventiva 1	Acompanhamento e apoio às seções eleitorais por parte das zonas e suas equipes.	Fiscais e gestores do contrato	
Ação de Contingência 1	Avaliar alteração na sequência dos locais de votação a serem recolhidos no instante da execução.	Responsável Fiscais e gestores do contrato	

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos/materiais/financeiros) (art. 18, §1º, inciso IX) [2]

Com a contratação e execução da solução pretendida, espera-se que:

- todas as urnas eletrônicas de seção das dezessete zonas eleitorais de Fortaleza estejam nos seus respectivos locais de votação até o sábado anterior ao pleito, bem como que;
- ao final da votação, todas elas sejam recolhidas para os locais de apuração de suas respectivas zonas, e que;
- as urnas de contingências sejam entregues no cartório eleitoral ou no local de apuração da zona antes da eleição, sendo que o recolhimento dessas urnas não cabe à solução buscada nesse estudo.

Em todas as situações busca-se o transporte célere e seguro das urnas eletrônicas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X) [10]

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a execução do objeto da contratação?

- (X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.
 () Sim.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

- (X) Não.
 () Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.
 () Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI) [11]

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

- () Não.
 (X) Sim.

Está diretamente relacionados à execução da solução, o contrato de auxiliares técnicos, para que esteja assegurada mão de obra necessária para movimentação e organização de urnas e estrados no CAMU Fortaleza.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa, reciclagem de bens e refugos) (art. 18, §1º, inciso XII) [12]

Os veículos apresentados na solução para a demanda (utilitários e VUC), por serem de menor porte e por poderem utilizar combustível diferente do diesel (álcool ou gasolina), são menos poluentes, tanto em emissões quanto em poluição sonora.

A impressão de recibos e declarações são indispensáveis, porque constituem a única forma de controle e atesto da execução dos serviços.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso XIII) [13]

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento **DECLARA SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

(Assinado eletronicamente)

Caio Silva Guimarães

Secretário de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania
Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)

Jehovah Alves Damasceno Netto

Chefe da Seção de Administração, Empréstimo de Urnas Eletrônicas e Resultados Eleitorais
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)

Francisco Gladson Muritiba Fernandes

Coordenador de Eleições
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **JEHOVAH ALVES DAMASCENO NETTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/05/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GLADSON MURITIBA FERNANDES, COORDENADOR**, em 06/05/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SILVA GUIMARAES, SECRETÁRIO**, em 06/05/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0609893&crc=CBE1F213,
informando, caso não preenchido, o código verificador **0609893** e o código CRC **CBE1F213**.